



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>899</u> Data: <u>27/02/23</u>

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, A PEDIDO, CONCEDIDA A SERVIDORA GISELE FERRETI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.784/2.022 APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **GISELE FERRETI – RE 14.425** datado de 31/01/2.023 nos autos do Processo Administrativo nº 1.106/2.023, quanto ao cancelamento da redução especial de jornada, que lhe foi concedida por meio da Portaria nº 2.118/22 retificada pela Portaria nº 2.139/22.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada**, a pedido da servidora **GISELE FERRETI – RE 14.425**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.413.070-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a redução de jornada especial de trabalho, concedida por meio da Portaria nº 2.118/22 retificada pela Portaria nº 2.139/22 nos autos do Processo Administrativo nº 1.106/2.023 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 14.784/2.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 2.118/22 e 2.139/22.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo